



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Suzano
 FORO DE SUZANO
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Avenida Paulo Portela, s/n- Jardim Paulista
 CEP: 08675-230 - Suzano - SP
 Telefone: (11) 4748-1099 - E-mail: suzanojec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: 1006786-10.2019.8.26.0606 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Jonatas de França Benatti
 Rua Jose Garcia de Souza, 559 - Parque Suzano - CEP 08673-040, Suzano-SP

Requerido: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO
 Avenida do Estado, 900, Bom Retiro - CEP 01107-000, São Paulo-SP

Juiz(a) de Direito: Dra. **Ricardo Tseng Kuei Hsu**

Vistos.

Tendo em vista que ainda não ocorreu a citação do requerido, defiro a inclusão de Milena França Benatti no polo ativo da ação. Proceda a serventia às anotações necessárias.

Cumpra-se decisão de fl. 23.

Int.

Suzano, 17 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Documento baixado no Jusbrasil por JONATAS DE FRANÇA BENATTI, CPF: 27502251839 em 23.10.2025, 11:21